

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO NORDESTE COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR ER OP C PIPA/6ª RM

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-2026

#### **ANEXO "G"**

# CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

#### 1. FINALIDADE

- **1.1.** Demonstrar a forma de cálculo do valor a ser pago pelos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios atendidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro "Operação Carro Pipa".
- **1.2.** Apresentar subsídios para a obtenção da melhor relação custobenefício dos recursos empregados nas atividades de distribuição de água.

# 2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PREÇOS PELO CONTRATANTE

### Unidade de Medida de Transporte (UMT)

- **2.1.** Considerando que os contratos de carros-pipa feitos pelos Estados e municípios variam bastante na forma de pagamento pelos serviços prestados (aluguel mensal, pagamento por viagem, etc.); e
- 2.2. considerando o cabimento de se ter um critério único de avaliação de preço e medição dos serviços prestados, a Unidade de Medida de Transporte (UMT) a ser utilizada na Operação deverá ser a seguinte:

- Volume Transportado (**V**) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (**D**) x Quantidade de Viagens Realizadas (**Q**) x Índice Multiplicado (**I**), ou seja, **UMT=V x D x Q x I**, cujo produto final fica convencionado denominar-se **MOMENTO DE TRANSPORTE**.
- **2.3.** Para se estipular o Índice Multiplicador (I) deve-se aplicar a tabela a seguir:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADOR (Valor R\$)
Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,88
Estrada mista (mais chão do que asfalto)	0,83
Estrada mista (mais asfalto do que chão)	0,80
Estrada com 100% de asfalto	0,76

**2.4.** A distância a ser considerada será apenas a percorrida entre o manancial e o ponto de abastecimento, com o carro-pipa carregado.

# 3. Subsídios para Avaliação do Preço do Transporte

- **3.1.** Deve-se ter em mente que o objetivo da presença do Exército no Programa é de se obter o maior benefício possível às populações assistidas, com os recursos alocados. Para isso, será necessário contratar o transporte pelo **menor preço possível**, estabelecer os itinerários mais curtos, autorizar o transporte de quantidade máxima de água (20 litros / pessoa / dia) e exercer severa fiscalização da execução do seu transporte e da sua distribuição.
- **3.2.** Como parâmetro para avaliação do preço proposto pelo transportador, deve-se considerar o índice multiplicador máximo permitido para os diversos tipos de rodovias constantes do quadro supracitado. O reconhecimento será fundamental para a avaliação do preço.

## 4. Exemplo de Cálculo do Valor dos Serviços

- **4.1.** O transporte executado por cada carro-pipa deverá ser apontado diariamente em uma planilha;
  - 4.2. O serviço será pago mensalmente e será medido pelo Momento de

Transporte;

**4.3.** Assim, por exemplo, um carro-pipa de 10.000 litros (10m³) que abasteça uma localidade distante 20 km de um manancial e que tenha feito 30 viagens no mês, terá realizado um Momento de Transporte de:

**4.4.** Considerando que o tipo de rodovia existente seja de estrada 100% sem asfalto (chão), o que corresponde ao Índice Multiplicador de 0,79, o valor devido pelos serviços prestados seria:

 , de	de
 	<del> </del>
Assinatura, Nome e Fun	ção